



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 308/GP/2024

Juara - MT, 12 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo nº 145/2024** referente ao **Projeto de Lei Municipal nº 058/2024** – Autoria o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Comunico que o arquivo do autógrafo foi encaminhado por e-mail.

Cordialmente,

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente





Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001842

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/11/12001842

Número / Ano	001842/2024
Data / Horário	12/11/2024 - 14:27:27
Assunto	Ofício nº 308-GP-2024- Encaminhando Autógrafo nº 145/2024 referente ao Projeto de Lei Municipal nº 058/2024 – Autoria o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Interessado	Carlos Amadeu Sirena - Prefeito <i>Carlos Amadeu Sirena</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Sandy
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



AUTÓGRAFO Nº 145/2024

PARTE PRELIMINAR, PARTE NORMATIVA E PARTE FINAL

A Câmara Municipal de Juara-MT, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2024, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 058/2024 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito adicional especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 64.383,58 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), na dotação abaixo discriminada:

13.100	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
13	Cultura
13.392	Difusão Cultura
13.392.0036	Cultura para Todos
13.362.0036.2649	Reforma e Melhorias do Centro Cultural Antônio Carlos Savoine
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 64.383,58
FONTE	1.715.0000.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual.

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nos termos do artigo 43, §1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

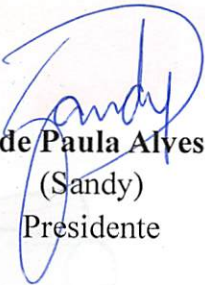


PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2024.


Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente